



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O processo refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA ESPECIALIZADA VISANDO À CONSULTORIA PARA AJUDAR NA IMPLANTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E SELEÇÃO DA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Considerando o presente processo refere-se à contratação de empresa especializada para assessoria especializada visando à consultoria e assessoria para auxiliar na implementação com eficiência e eficácia de uma política pública e essencial para a sua efetividade.

Considerando que em função de tratar-se de uma iniciativa nova do município é essencial dar a maior segurança possível ao sistema, a partir de proposta junto a instituições, e, portanto, pessoas, que já detém o conhecimento.

Considerando a necessidade solicitamos prioridade na realização de processo de contratação de empresa especializada na Assessoria para seleção da entidade da Previdência Complementar.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 24 de novembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por **ARI GENÉZIO LAFIN**,
conforme código de autenticação verso.